



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº - CE
(ao PL 5230/2023)

Dê-se nova redação ao art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 61.

.....

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender aos itinerários formativos e à educação profissional técnica de nível médio” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo introduzir profissionais de notório saber nos itinerários formativos, mantendo o foco primordial no aluno e em uma formação diversa, prática e inovadora, enquanto preserva-se a exigência da licenciatura para garantir uma base sólida na formação geral básica no ensino médio. Essa abordagem integrada busca equilibrar a tradição educacional com a necessidade de se adaptar às demandas contemporâneas, promovendo um ambiente educacional mais estimulante.

A implementação dos itinerários formativos no ensino médio tem como objetivo ajustar a educação às demandas individuais dos alunos, proporcionando uma formação mais alinhada aos seus interesses e potencialidades. Nesse contexto, a contratação de profissionais sem licenciatura,



mas com notório saber em áreas específicas, revela-se como uma estratégia valiosa para enriquecer a diversidade e a qualidade desses percursos formativos. Ao trazer especialistas diretamente relacionados ao campo de estudo, essa abordagem contribuirá significativamente para promover o engajamento dos estudantes.

Em meio às transformações no cenário educacional brasileiro, a contratação de profissionais de notório saber para os itinerários formativos destaca-se como uma resposta flexível e adaptável, concentrada no enriquecimento da experiência de aprendizado do aluno. Os alunos, ao terem acesso a especialistas com experiência direta em suas áreas de interesse, beneficiam-se de uma aprendizagem contextualizada e alinhada às demandas do mercado, sendo apresentado ainda na escola às diversas atuações nas áreas dos saberes.

Os itinerários se tornam, portanto, espaços dinâmicos e diversificados, onde os alunos têm a oportunidade de explorar abordagens práticas e inovadoras em seus campos de interesse. Nesse contexto, a licenciatura permanece como requisito para a formação geral básica, assegurando uma base sólida, enquanto os itinerários oferecem uma abordagem mais especializada e dinâmica para a construção do conhecimento.

Além disso, cabe destacar que há, hoje, um grande desinteresse dos alunos pela formação docente. O estudo "Risco de apagão de professores no Brasil", realizado pelo Instituto SEMESP, estima que o déficit de professores na educação básica pode chegar a 235 mil em 2040.

“É possível identificar um maior desinteresse por cursos de licenciatura, principalmente para as formações específicas, acentuado entre os mais jovens. Além disso, o crescimento, praticamente inexistente, de concluintes nesses cursos se dá, em sua maioria, por pessoas mais velhas que já estão trabalhando no magistério.”

A contratação de profissionais com notório saber para itinerários formativos surge como uma possível resposta a esses desafios, garantindo a continuidade do ensino de qualidade. Isso porque, ao direcionar o foco para uma formação diversa, prática e alinhada aos interesses individuais dos estudantes, cria-se um ambiente mais atrativo. Esse estímulo não apenas promove



o engajamento dos alunos, mas também serve como um incentivo àqueles que possam considerar a carreira docente no futuro. A diversidade de perfis contribui para a construção de um ambiente de aprendizado mais inclusivo, onde diferentes perspectivas enriquecem a formação dos estudantes.

Sala da comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

